

PROJETO DE LEI 01-0222/2001, do Vereador Wadih Mutran.

'Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de guaritas ou postos da Guarda Civil de São Paulo nas escolas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a construção de guaritas ou postos policiais da Guarda Civil de São Paulo nas escolas dos bairros do Município de São Paulo.

Art. 2º - A construção e o funcionamento da citada guarita ou posto policial dependerá da participação do Executivo e da Guarda Civil de São Paulo, onde o primeiro contribuirá cedendo a área pública e o segundo destinará pessoal efetivo para trabalhar no local.

Art. 3º - Torna facultativo a participação de iniciativa privada, na construção das referidas guaritas, podendo essa iniciativa explorar a publicidade nas guaritas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."